

A DESCONSTRUÇÃO DE REPRESENTAÇÕES SIMBÓLICAS: UMA ANÁLISE DO REGIME DE EXCEÇÃO EM EL SALVADOR

The deconstruction of symbolic representations: an analysis of the regime of exception in El Salvador

Isabelle Vieira Barros

Mestranda em Direito no PPGD/UERJ, na linha de Teoria e Filosofia do Direito, bolsista CAPES. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora (2023).

Tomás Botafogo de Aguiar

Graduando em Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Lier Pires Ferreira Neto

Graduando em Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo analisar o ataque a representações simbólicas de grupos específicos no atual regime de exceção em El Salvador, usando-se como vetor de análise as considerações feitas por Pierre Bourdieu sobre o poder simbólico e os modos de conformação da realidade erigidas pelos sistemas simbólicos. Assim, o atual trabalho procura não apenas descrever as motivações mobilizadas pelo Estado para proceder à perseguição de organizações específicas, mas também como, por meio da desconstrução simbólica, o governo pretende informar a perda de poder desses grupos e a vigência de uma nova ordem social.

Palavras-chave: regime de exceção; El Salvador; poder simbólico

Abstract

The present work aims to analyse the attack on symbolic representations of specific groups in the current regime of exception in El Salvador, using as a vector of analysis the considerations made by Pierre Bourdieu about symbolic power and the ways of shaping reality erected by symbolic systems. Thus, the current work seeks not only to describe the motivations mobilized by the State to persecute specific organizations, but also how, through symbolic deconstruction, the government intends to inform the loss of power of these groups and the validity of a new social order.

Keywords: exception regime; El Salvador; symbolic power

Introdução

O presente trabalho tem como objetivo analisar o ataque a representações simbólicas de grupos específicos durante o atual regime de exceção de El Salvador, sob o governo de Nayib Bukele. Assim, este artigo busca avaliar quais caracteres simbólicos estão sob perseguição, o motivo pelo qual são considerados desviantes pelo atual regime e quais aparatos normativos foram mobilizados para justificar a suspensão de direitos e garantias fundamentais a fim de concretizar a investida contra essas representações.

Para isso, o trabalho valeu-se das proposições teóricas feitas por Pierre Bourdieu sobre o poder simbólico e o modo como os sistemas simbólicos conformam e estruturam a realidade, servindo não só como instrumentos de comunicação e de conhecimento, mas também de integração social, ao permitir a formação de consensos sobre o sentido do mundo e sobre a vigência e a reprodução de uma dada ordem social.

Nesse caso, a hipótese que o artigo pretende investigar é a de que as investidas feitas pelo atual governo de El Salvador pretendem não só informar a perda de poder de grupos específicos por meio da destituição simbólica de seus membros, mas também informar a vigência de uma nova ordem social, construída e representada por novos símbolos sob os quais o Estado pretende erigir uma dominação simbólica e impor o que seria uma cultura dita legítima.

Posto isso, o artigo inicia a discussão teórica expondo os conceitos elaborados por Pierre Bourdieu sobre os sistemas simbólicos e o modo pelo qual exercem dominação simbólica e conformam uma percepção de mundo específica. Em seguida, o trabalho tece considerações sobre o contexto histórico sob o qual o regime de exceção em El Salvador teve início, bem como os aparatos normativos que foram mobilizados para justificá-lo. Em um terceiro momento, volta-se ao contexto específico da perseguição a representações simbólicas de grupos específicos, os decretos que a embasaram e o modo pelo qual o Estado consegue exercer dominação a partir da constrição das ações individuais e, assim, capilarizar a dominação simbólica erigida por uma cultura dominante sob o viés de normalização do comportamento.

As construções simbólicas

O símbolo é a representação concreta de um significante abstrato, conformando à realidade uma percepção particular de uma interpretação simbólica. Isso é, se o símbolo remete à existência de algo que está ausente, a sua apreensão dependerá das experiências pessoais e valorativas daquele que o interpreta. Ao não conseguir apreender todas as possibilidades que integram sentido ao objeto representado, a interpretação simbólica

dependerá de uma certa contingência social para o estabelecimento de sentido da representação, de modo a atribuir ao significante uma valoração coletiva.

Quando há, desse modo, uma conjunção de formas simbólicas, constrói-se um sistema simbólico, que integra representações necessárias para conformar instrumentos de conhecimento, de comunicação e de construção do mundo ao estabelecer um consenso de subjetividades na formação de sentido dos objetos.

Segundo Bourdieu (2001, p. 9), apesar de os sistemas simbólicos serem formas estruturantes de comunicação e conhecimento - uma vez que conformam a construção de uma dada realidade - eles são, também, sistemas estruturados, pois há uma outra estrutura que os constrói. Desse modo, quando os sujeitos partilham de um mesmo sistema simbólico, é possível denotar a designação de funções sociais e políticas do simbolismo amparadas por uma ideia de “solidariedade social” (*Ibidem*, p. 9). Isso importa dizer que os símbolos são instrumentos de integração social, pois permitem a formação de um consenso sobre o sentido do mundo, bem como sobre a reprodução de uma determinada ordem social.

Confirma-se e transforma-se as percepções de mundo, modificando-se não só o modo como os sujeitos se percebem no espaço social, mas também o modo como se diferenciam em relação às demais pessoas no campo. Há, nesse caso, a disseminação de um poder capaz de influenciar o agir individual, determinando os meios de afirmação imediata do mundo ao transformar a visão e a ação dos agentes sociais; é o que Bourdieu (*Ibidem*, p. 14) denomina como poder simbólico, que é um poder de construção da realidade, reconhecido e legitimado a partir de uma relação determinada entre aqueles que detém o poder - e o exercem - e os que lhe estão sujeitos.

Nesse caso, o modo de produção e de reprodução do agir dentro de um mesmo campo perpetua uma forma de ação disposta aos agentes que se torna um *habitus*. Essa forma de agir é proveniente de um arbitrário cultural que exerce dominação simbólica ao conseguir inculcar nos indivíduos uma cultura dominante. Nos dizeres de Dezalay e Madsen (2012, p. 10), o hábito, em Bourdieu, pode ser definido como a internalização de um guia que orienta o agir individual, transformando-se em uma espécie de senso prático do real, que é proveniente da trajetória particular de cada um.

Ao produzir, nesse sentido, novas categorias de percepção e de julgamento, o poder simbólico consegue configurar, por meio do hábito, a dominação simbólica, uma vez que consegue impor a legitimidade de uma determinada ordem social, de modo que apenas agentes determinados conseguem capilarizar um campo de forças capaz de constringer as ações individuais.

No Direito, a imposição da legitimidade de uma ordem social tem no efeito de apriorização da linguagem um dos principais mecanismos de consagração de um arbítrio

cultural. Isso é, codifica-se a linguagem comum para uma sistemática jurídica por meio de uma retórica de universalidade e de neutralidade das normas; enquanto esta aduz à imparcialidade e à objetividade de um dito sujeito universal, aquela se refere ao efeito enunciativo da norma, manifestando uma certa generalização da ação, pautada não em um dever ser, mas sim em um ser, que relata valores transubjetivos pressupostos de um consenso ético.

Ambos os efeitos são necessários para publicizar uma retórica de impessoalidade e de neutralidade das normas jurídicas, relatando, segundo Bourdieu (2001, p. 246), um efeito maior de “promoção ontológica” da linguagem, em que a norma tenderá a informar práticas estabelecidas em um determinado meio social a fim de aumentar o efeito de autoridade social que a cultura dita legítima e seus detentores já exercem. Impõe-se, nesse caso, uma representação de normalidade às práticas já consagradas socialmente, de modo que práticas diferentes sejam consideradas desviantes.

Esse trabalho de racionalização da linguagem do direito permite que o campo ganhe autonomia pela adoção de normas e lógicas próprias. Essa autonomização torna possível o advento da ciência jurídica, na qual o direito é apreendido como um sistema “fechado e autônomo” (*Ibidem*, p. 209), que só pode ser entendido conforme a sua lógica interna. Nesse contexto, tem-se a existência de uma organização social relativamente independente – uma vez que consegue produzir e exercer, dentro do campo, autoridade – capaz de operar uma força no agir individual e de exercer, assim, violência simbólica¹ por meio do monopólio pertencente ao Estado conjuntamente à mobilização do uso da força física.

Então, a partir do momento em que há uma generalização do agir, a norma tenderá a enunciar as práticas dos agentes, efetivando a autoridade social da cultura dita legítima e impondo uma representação de normalidade, marginalizando práticas que não são contempladas pela norma, considerando-as desviantes. É a violência simbólica amparada pela força da forma.

O impacto ao bipartidarismo salvadorenho

Entre 15 de outubro de 1979 e 16 de janeiro de 1992, El Salvador viveu doze anos de uma sangrenta guerra civil. A guerra foi travada entre o governo ditatorial militar do país e a guerrilha de esquerda formada em torno da *Frente Farabundo Martí de Libertação Nacional* (FMLN). Os anos de guerra civil foram trágicos e legaram ao país dezenas de

1 A violência simbólica é denominada, por Bourdieu (2001, p. 12), como o “poder de impor - e mesmo de inculcar - instrumentos de conhecimento e de expressão (taxonomias) arbitrários - embora ignorados como tais - da realidade social”.

milhares de mortos². Em janeiro de 1992, essa guerra se encerra com os Acordos de Paz de Chapultepec. Esses foram um conjunto de acordos assinados no México, em 16 de janeiro de 1992, entre a *Frente Farabundo Martí de Libertação Nacional* e o governo de El Salvador, dando início a uma nova fase de sua história.

Nessa nova fase, a política salvadorenha, mesmo em um regime pluripartidário, passou a funcionar, na prática, de maneira bipartidária, tendo dois grandes partidos como protagonistas incontestáveis. Para a direita, tem-se a Aliança Republicana Nacionalista (*Alianza Republicana Nacionalista*) conhecida como ARENA, que concentrou as forças conservadoras do país. Por outro lado, para a esquerda, tem-se a Frente Farabundo Martí de Libertação Nacional (*Frente Farabundo Martí para la Liberación Nacional*) conhecida como FMLN, o antes grupo guerrilheiro que se transformou em partido após os Acordos de Paz de Chapultepec.

Os outros partidos do país eram muito pequenos e não tinham, de fato, força política. Desde 1989 a presidência do país só foi ocupada pela ARENA e pela FMLM. Enquanto isso, no parlamento, a *Asamblea Legislativa de la República de El Salvador* dividia a esmagadora maioria das cadeiras do legislativo entre os mesmos dois partidos.

Contudo, foi em 2017 que um novo candidato anunciou a sua pretensão de disputar as eleições presidenciais de 2019 como membro de um novo grupo político, anunciando a criação de um novo partido: o *Nuevas Ideas* (N). Essa figura política era Nayib Bukele, então prefeito da cidade de San Salvador (capital do país), foi expulso de seu antigo partido, a FMLN, em 2017 por ataques verbais a uma liderança do partido. Ele afirmava que o *Nuevas Ideas* abalaria o sistema político salvadorenho e removeria os partidos tradicionais, particularmente a ARENA e a FMLN, do poder. Em 2018, com medo de que seu partido não fosse ficar pronto a tempo das eleições de 2019, Bukele se filiou à Grande Aliança pela Unidade Nacional (*Gran Alianza por la Unidad Nacional*), conhecido como GANA.

Pode-se dizer que o primeiro grande impacto ao bipartidarismo salvadorenho ocorreu na eleição presidencial de 2019. Bukele concorreu a essa eleição pelo GANA, mas adotando o visual e a marca do *Nuevas Ideas* durante a campanha. Nayib Bukele adotou como retórica de campanha um discurso antissistema, acusando o sistema político e os grandes partidos de serem corruptos, colocando-se como uma alternativa ao *status-quo*.

O momento de impacto ao bipartidarismo deu-se, especificamente, ao fim do primeiro turno. A ARENA obteve cerca de 30% dos votos, a FMLN cerca 14%, e Nayib Bukele conseguiu mais de 50% dos votos (CNN Español, 2019). Com isso, Bukele se elege presidente no primeiro turno, sendo o primeiro presidente de fora da ARENA e FMLN desde 1989.

O segundo grande impacto ao bipartidarismo deu-se na eleição para *Asamblea*

2 Estima-se que, entre 1980 e 1992, foram mortas mais de 60 mil pessoas no país (Memória Globo, 2021).

Legislativa de la República de El Salvador. Nessa eleição, o *Nuevas Ideas* ocupa 56 das 84 cadeiras do parlamento, enquanto isso, a ARENA e a FMLN ocupam somente 14 e 4 cadeiras, respectivamente, enquanto o resto dos assentos ficou distribuído entre outros partidos (Delcid, 2021).

O Regime de Exceção

Após o fim da guerra civil, El Salvador não viu exatamente tempos de paz. Ao longo dos anos 1990, o poder e o território de gangues criminosas foi crescendo no país, o que gerou um grande problema no âmbito da segurança pública. Essa crise encontra o seu auge no final de março de 2022. A partir do dia 25 de março, a *Mara Salvatrucha 13* (MS-13), uma gangue salvadorenha conhecida pelos seus atos de violência extrema, começa uma onda de assassinatos que duraria até o dia 27 do mesmo mês. Nesse curto espaço de tempo, dezenas de pessoas foram mortas³. Reagindo a isso, o parlamento de El Salvador emite, em 27 de março de 2022, o “Decreto nº 333 de 2022”. O decreto estabelece, durante 30 dias (prazo inicial), um regime de exceção em todo o território nacional. No entanto, desde que o regime se iniciou, ele foi prorrogado pelo parlamento a cada ciclo de 30 dias.

O pressuposto para a decretação do regime de exceção foram a ocorrência de graves perturbações de ordem pública que, segundo a decisão, “colocam em risco a vida e a integridade física da população” (El Salvador, 2022, tradução nossa)⁴. O decreto coloca em evidência, em seu inciso III, a ocorrência de eventos violentos causados por organizações criminosas em todo o território nacional, fato que daria razão à suspensão de diversas garantias constitucionais a fim de restabelecer a ordem pública. Assim dispõe o decreto em seu artigo 4:

Art. 4º - A partir da data de entrada em vigor deste decreto e pelo prazo de trinta dias, ficam suspensos, em todo o território nacional, os direitos e garantias constitucionais regulados nos artigos 7º, 12 (parágrafo segundo), 13 (parágrafo segundo) e 24, se faz isso com base no artigo 131 (27) e no artigo 29 da Constituição da República. (El Salvador, 2022)⁵

3 Asamblea Legislativa. *Pleno legislativo aprueba régimen de excepción para frenar ola de violencia*. San Salvador: Asamblea Legislativa, 27 mar. 2022. Disponível em: <https://www.asamblea.gob.sv/node/12062>. Acesso em: 28 jun. 2025.

4 Decreto nº 333 de 2022, inciso III: “*Que actualmente se ha evidenciado un repunte de hechos violentos en todo el territorio nacional por parte de estructuras delictivas, la cual pone en riesgo la vida y la integridad física de la población.*” (El Salvador, 2022).

5 Art.4: “*Suspéndanse a partir de la vigencia del presente decreto y por el plazo de treinta días, a nivel nacional, los derechos y garantías constitucionales regulados en los artículos 7, 12 inciso segundo, 13 inciso segundo, y 24, en relación al artículo 131 ordinal 27, y artículo 29 todos de la Constitución de la República.*” (El Salvador, 2022).

O regime de exceção reduziu e suspendeu diversos direitos durante sua vigência, foram limitados, por exemplo, o direito de associação e circulação, além do direito de defesa. Enquanto isso, se ampliou a discricionariedade de agentes policiais e se permitiu a prisão de cidadãos sem necessidade de ordem judicial. Isso foi possível porque o decreto que estabeleceu o regime de exceção, em seu artigo 4, acima subscrito, restringiu o princípio da presunção de inocência do acusado ao suspender o artigo 12, inciso II, da Constituição de El Salvador⁶, que estabelece como prova ilegal as declarações obtidas sem a vontade da pessoa, sob o respaldo de que toda pessoa a que se impute um delito será presumida inocente até que se prove a sua culpabilidade em conformidade com a lei.

O regime é caracterizado pelo seu avassalador número de prisões, o que deu a El Salvador a maior taxa de encarceramento do mundo, com cerca de 75 mil pessoas presas desde o início da decretação do regime de exceção (BBC News, 2024). Como resultado, o regime desestruturou os principais grupos criminosos do país e conseguiu reduzir drasticamente as taxas de homicídio, obtendo uma média, no ano de 2023, de 0,4 homicídios por dia, segundo a Polícia Nacional Civil do país, em matéria à BBC News.

Após a suspensão de diversas garantias fundamentais, que resultaram no encarceramento em massa da população, diversas denúncias de violação aos direitos humanos surgiram, indo desde prisões arbitrárias até torturas e mortes sob a custódia do Estado. Com a limitação ao exercício do direito de defesa, milhares de cidadãos salvadorenos não têm notícias de parentes detidos, não sendo incomum, inclusive, ver pessoas indo aos arredores dos presídios e espiando, por entre as brechas de muros, por dentro das prisões a fim de tentar encontrar conhecidos.

A desconstrução simbólica

O *Centro de Confinamiento del Terrorismo* (CECOT) é o mega presídio salvadorenho que ficou internacionalmente conhecido ao se tornar símbolo da luta contra as gangues no país. É uma prisão de segurança máxima construída para diminuir a superlotação do país e abrigar novos presos detidos durante o regime de exceção. O mega presídio vem sendo chamado dessa forma em virtude da sua capacidade de abrigar cerca de quarenta mil detentos. Por sua causa, mesmo El Salvador sendo um país pequeno, com cerca de seis milhões de habitantes, hoje a nação abriga o maior presídio das Américas. Para além de seu tamanho, o CECOT também possui um robusto sistema de segurança, que abarca desde aparelhos de inspeção via raio-x, para novos presos, até um arsenal de armas de fogo para os guardas.

6 Art. 12, inciso II: “*Las declaraciones que se obtengan sin la voluntad de la persona carecen de valor; quien así las obtuviere y empleare incurrirá en responsabilidad penal.*” (El Salvador, 1983).

No dia 31 de janeiro de 2023, o governo de El Salvador transmitiu em rede nacional, e Nayib Bukele retransmitiu em suas redes sociais⁷, a inauguração do CECOT. Na transmissão, Bukele caminha pela prisão acompanhado de dois ministros de estado. Enquanto o lugar é apresentado, as características de seu sistema de segurança são exaltadas. Mesmo ainda sem detentos, ao longo do vídeo são mostrados centenas de guardas e militares uniformizados e armados, que são também exaltados como guardiões da ordem.

Além da inauguração, as primeiras transferências de criminosos para o mega presídio também foram espetacularizadas. Tanto o trajeto quanto a chegada e entrada dos detentos na prisão foram filmados para a produção de vídeos que Bukele compartilhou em suas redes sociais⁸. Durante todo o vídeo, é possível ver os presos seminus (somente com bermudas brancas) e com as cabeças raspadas; eles estão sempre algemados ou com as mãos atrás da cabeça. São conduzidos em filas, olhando para baixo e com as costas encurvadas. É transmitida a sensação de que os detentos estão acuados e com medo. Enquanto isso, grande parte dos policiais e agentes penais estão com seus rostos cobertos, seja por capacetes ou balaclavas. Os policiais parecem imponentes, escoltam os detidos empunhando cassetetes, escudos e fuzis.

No entanto, mesmo com características tão marcantes, as condições às quais os detentos estão submetidos destoam da representação figurativa na qual Nayib Bukele tenta se expor. Segundo reportagem da BBC News Mundo (2023), os presos não vestem nada além de bermudas brancas e dividem celas que comportam mais de cem indivíduos, onde dormem em beliches de aço (sem colchão). Cada uma dessas celas possui apenas dois sanitários que não fornecem nenhuma privacidade. Elas não possuem nenhum ventilador ou exaustor para a circulação de ar, os tetos são feitos de grades para que guardas possam observar de cima. Não bastando as condições das celas comuns, os presos podem ser enviados para as solitárias. Lá, ficam confinados sozinhos, com uma cama de concreto e tendo apenas um pequeno orifício no teto como fonte de iluminação. O presídio não possui nenhum espaço para prática de exercícios físicos dos presos. Além disso, não é permitido que os presos recebam visitas, o que os deixa isolados de amigos e familiares.

De acordo com informações obtidas pela BBC News (2024), de 2022 a 2024, El Salvador deteve mais de 75 mil pessoas por supostos vínculos com gangues. São prisões provenientes da suspensão das garantias constitucionais decretada pelo regime de exceção no qual o país vive desde 2022; com a limitação do direito de defesa e da liberdade de associação e circulação, multiplicaram-se as denúncias de prisões arbitrárias, sem ordem

7 Bukele, Nayib. X, 2023. *Centro de Confinamento del Terrorismo*. Disponível em: <<https://x.com/i/broadcasts/1dRJZMRRyzDGB>>. Acesso em: 13 de jun. de 2024.

8 Bukele, Nayib. X, 2023. *Guerra Contra Pandillas*. Disponível em: <<https://x.com/nayibbukele/status/1629165213600849920>>. Acesso em: 13 de jun. de 2024.

judicial, e de mortes sob a custódia do Estado. Resguardou-se à Polícia Nacional, pelo Decreto nº 333 de 2022, a coordenação de ações diversas para “recuperar” a segurança do território da maneira na qual achar pertinente⁹, aumentando a discricionariedade dos agentes policiais na detenção de civis. Isso significa que, à polícia, foi outorgado amplos poderes para deter qualquer suspeito e mantê-lo preso, inclusive, sem a intervenção de um juiz. Não há, nesse sentido, qualquer prescrição legal delimitando a atuação policial na apreensão de suspeitos. Simples tatuagens passaram a ser motivos de suspeitas.

Como diversas organizações criminosas ao redor do mundo, as gangues de El Salvador usavam as tatuagens como um símbolo de pertencimento. Era um costume que membros de gangues fizessem tatuagens que os identificassem com seus respectivos grupos. Dessa maneira, as tatuagens funcionavam como meio de identificação e símbolo de lealdade dos membros para com as gangues.

Iniciado o regime de exceção, a polícia passou a usar as tatuagens como critério para encarcerar. Quem tivesse tatuagens que, mesmo que supostamente, façam alusão a grupos criminosos, poderia ser preso; no entanto, não havia garantias que apenas criminosos seriam detidos, ressaltando que houve a suspensão, a partir do decreto nº 333 de 2022, da presunção de inocência do acusado, restando prejudicada o direito à defesa e ao devido processo legal.

Dados do jornal *La Prensa Gráfica* (2023), obtidos pelo centro de *Asesoría Legal Anticorrupción* (ALAC), apontam que, do início do regime de exceção até 2023, 5.198 pedidos de *Habeas Corpus* foram recebidos pela Suprema Corte de Justiça, dos quais, aproximadamente, 1.419 obtiveram uma resposta, o que corresponde a uma média de 72% de pedidos pendentes de análise. E, dos pedidos que foram analisados, mais de 1.000 foram julgados improcedentes. Evidencia-se, aqui, uma omissão da Corte de Justiça em garantir uma resposta eficaz ao *habeas corpus*, de modo a validar as detenções arbitrárias e a violação a direitos fundamentais como a vida, a liberdade, e a dignidade da pessoa humana.

O ataque aos símbolos das gangues de El Salvador não se restringiu, contudo, às tatuagens expostas como sinais representativos de reconhecimento dos seus membros, mas também aos túmulos erigidos aos seus integrantes como homenagem *post-mortem*. Muitas lápides de membros falecidos indicavam a qual gangue os enterrados pertenceram. Durante o regime de exceção, em um cenário de combate a organizações criminosas, com

9 Assim dispõe o art. 3 do Decreto nº 333 de 2022: “Corresponde a los Ministerios de Justicia y Seguridad Pública, de la Defensa Nacional, y al Director de la Policía Nacional Civil, coordinar las acciones para dar cumplimiento a las disposiciones del presente decreto, de acuerdo a las necesidades de recursos humanos y materiales indispensables para el efectivo cumplimiento de las medidas de seguridad y resguardo de la población, así como la coordinación de medidas pertinentes para recuperar la seguridad del territorio.” (El Salvador, 2022).

um discurso enfático e combativo, o governo salvadorenho, no dia primeiro de dezembro de 2022, demoliu lápides com apologias a gangues. Não só o governo demoliu as lápides, como fez com que presos demolissem as construções enquanto filmava o processo¹⁰. Na filmagem é possível ver uma lápide com as letras “MS” sendo destruída - essas são as iniciais da gangue *Mara Salvatrucha 13*, uma das principais organizações criminosas do país.

No dia cinco de abril de 2022, foi emitido o decreto que viria a fundamentar a destruição das lápides. O decreto adiciona um terceiro inciso ao artigo primeiro da *Ley De Proscripción De Maras* (Decreto 458 de 2010), tornando ilegal qualquer expressão visual que faça apologia a associações criminosas:

Art. 1.º - Acrescenta-se um terceiro parágrafo ao artigo 1.º, com a seguinte redação:

Da mesma forma, declaram-se ilegais textos, pinturas, desenhos, grafites ou qualquer forma de expressão visual, exibidos em propriedade pública ou privada, que transmitam, explícita ou implicitamente, mensagens relacionadas aos diversos grupos ou associações criminosas a que se refere este artigo, especialmente aqueles que pretendam aludir ao controle territorial desses grupos ou transmitir ameaças à população em geral. Da mesma forma, é proibido à rádio, televisão, mídia impressa ou digital reproduzir e transmitir à população em geral mensagens ou comunicações originadas ou supostamente originadas desses grupos criminosos, que possam gerar ansiedade e pânico na população. (El Salvador, 2022)¹¹

Toda a situação exposta torna evidente que o enfrentamento às gangues não se conteve na mera esfera da segurança pública. Isto é, o enfrentamento aos grupos criminosos ultrapassa a dimensão física e se dá no plano simbólico. Isso fica explícito nos comentários que o presidente salvadorenho escreveu em suas redes sociais ao compartilhar os vídeos

10 CGTN América. X, 2022. *América Latina Ahora: Estadounidenses se mudan a México*. Disponível em: <https://x.com/cgtnamerica/status/1590864189202915328?t=r6Z_9g4BqZKbTEVuG-9M8g&s=08>. Acesso em: 13 de jun. de 2024.

11 “Art. 1.- Adiciónese un inciso tercero al artículo 1, de la siguiente manera: Asimismo, se declaran ilegales los textos, pinturas, diseños, dibujos, grafitis o cualquier forma de expresión visual, plasmada en propiedad pública o privada, que explícita o implícitamente transmitan mensajes relacionados a las diferentes agrupaciones, o asociaciones criminales a las que se refiere el presente artículo, y en especial las que tengan como finalidades la de aludir al control territorial de dichos grupos o a transmitir amenazas a la población en general. De igual manera queda prohibido a los medios de comunicación radial, televisivo, escrito o digitales la reproducción y transmisión a la población en general de mensajes o comunicados originados o presuntamente originados por dichos grupos delincuenciales, que pudieren generar zozobra y pánico en la población.” (El Salvador, 2022).

da destruição das lápides: “Destruir as gangues tão enraizadas na sociedade salvadorenha não é uma tarefa fácil; na verdade, sempre se acreditou que fosse impossível. Conseguir isso requer muitas ações simultâneas. Uma delas é destruir os seus símbolos, o seu sentido de pertença, a sua memória.” (Bukele, 2022)¹²

Parece haver, em relação ao Estado, a necessidade de informar, exteriormente, por meio de atos violentos relacionados a determinadas representações simbólicas de grupos específicos, a decadência de uma, até então, ordem social, a fim de aumentar o efeito de autoridade social em âmbito nacional e, até mesmo, internacional, com a exposição midiática dos atos realizados em regime de exceção.

Uma dominação simbólica?

Nayib Bukele, por meio de um discurso antissistema - de crítica às instituições tradicionais - e, principalmente, após a emissão do Decreto nº 333 de 2022, iniciou um processo de substituição de símbolos vigentes em El Salvador por novos. Dados da BBC News (2024) apontam que, desde que Bukele assumiu a presidência em 2019, seus índices de aprovação entre a população chegaram ao patamar de 90%, obtendo o seu partido (*Nuevas Ideas*), na última eleição de 2024, 54 das 60 cadeiras da Assembleia Legislativa do país. Segundo a reportagem, pesquisas da *Universidad Francisco Gavidia* apontaram que 86% da população “afirmaram viver mais seguros e apenas 12% afirmaram que, se antes eram as gangues que instilavam o terror, agora são a polícia e os militares os responsáveis pela continuidade da situação de insegurança”. Com aparentes índices elevados de aprovação pela população salvadorenha, Bukele foi reeleito sob o discurso de ter se tornado, representativamente, uma figura de autoridade vista como legítima por parcela considerável da população.

As prisões em virtude de tatuagens que, supostamente, faziam alusão a símbolos de gangues, a destruição de lápides construídas como homenagem *post-mortem* a membros de grupos, a inauguração do *Centro de Confinamiento del Terrorismo* e o próprio decreto que instituiu o regime de exceção, serviram como maneiras de destituir o poder das gangues. Bukele deixou claro que, além disso, as intenções das medidas impostas não eram apenas de acabar com a violência física, mas de desconstruir simbolicamente esses grupos e o que representam na sociedade, assim encerrando não somente o seu domínio territorial, mas também simbólico.

A mediação desse processo, que se iniciou com a ascensão de Bukele como

¹² “Destruir a las pandillas que estaban tan enraizadas en la sociedad salvadoreña, no es un Trabajo fácil; de hecho, siempre se creyó que era imposible. Lograrlo requiere de muchas acciones simultaneas. Una de ellas es destruir sus símbolos, su sentido de pertenencia, su memoria.” (Bukele, 2022).

presidente em 2019, promoveu a escalada de novos símbolos, trazendo uma visão maniqueísta para a história, colocando os criminosos como o grande mal a ser combatido e enaltecendo o presidente e sua polícia como figuras imponentes e verdadeiros salvadores. Abriu-se espaço para a construção de novos sistemas simbólicos, também impondo o que seria uma cultura dita legítima.

Com a sua reeleição e a obtenção de ampla maioria no parlamento, o governo de Nayib Bukele vem sendo capaz de aprovar diversas medidas que aumentam seus poderes. Pode-se mencionar, por exemplo, a aprovação da emenda ao artigo 248 da Constituição do país, que permite à assembleia legislativa a aprovação de novas reformas constitucionais - com a aprovação de $\frac{3}{4}$ da Casa, facilitando a alteração da Carta Magna do país e tornando o governo de Bukele cada vez mais autoritário. Assim dispõe a emenda proposta:

Art. 248 - As emendas a esta Constituição poderão ser aprovadas pela Assembleia Legislativa, com o voto de metade mais um dos Deputados eleitos. Para que tal emenda seja decretada, deverá ser ratificada pela Assembleia Legislativa seguinte, com o voto de dois terços, ou pela mesma Assembleia Legislativa, com o voto de três quartos dos Deputados eleitos. (La Prensa Gráfica, 2024)¹³

A mobilização do aparato jurídico contribuiu à construção de uma retórica de impessoalidade e de neutralidade às ações do Estado Salvadorenho ao imbuir práticas que, formal e materialmente, informariam a representação de normalidade pretendida pelo Estado. Um ponto a ser observado é que o decreto nº 333 de 2022 foi antecedido por 87 homicídios cometidos entre 25 e 27 de março de 2022 (Comissão Interamericana de Direitos Humanos, 2022), poucos dias antes da decretação do regime de exceção; os crimes, em questão, deram respaldo à decisão da Assembleia Legislativa ao considerar que o país passava por uma grave emergência pública, proveniente de crimes violentos causados por organizações criminosas, que colocava em risco o “direito fundamental à vida de toda a população” (El Salvador, 2022, tradução nossa), motivo pelo qual haveria a necessidade de suspensão de determinadas garantias fundamentais a fim de restaurar a ordem pública.

Atrelada à ampla discricionariedade concedida às ações policiais para a identificação de possíveis criminosos, um verdadeiro conflito simbólico passou a existir no país, com a criminalização e a detenção de qualquer pessoa que portasse símbolos, mesmo que supostamente, atrelados a organizações criminosas, bem como a destruição

13 “Art. 248: La reforma de esta Constitución podrá acordarse por la Asamblea Legislativa, con el voto de la mitad más uno de los Diputados electos. Para que tal reforma pueda decretarse deberá ser ratificada por la siguiente Asamblea Legislativa con dos tercios o por la misma Asamblea Legislativa con el voto de las tres cuartas partes de los Diputados electos.” (La Prensa Gráfica, 2024)

de construções que remetessem aos grupos. Todas essas práticas foram respaldadas legalmente, mobilizando a força do Estado para a criminalização de práticas que fossem consideradas desviantes em relação à representação de normalidade que o aparato legal de El Salvador quis informar enquanto regra de normalidade.

Acontece que a mobilização do aparato jurídico salvadorenho tem um modo de ser: é que a partir da imposição de categorias oficiais – do normal e do desviado, do legítimo e do ilegítimo – o Estado institui condições cognitivas de reprodução. Em seu curso “Sobre o Estado”, Pierre Bourdieu afirma que o Estado é como um “produtor de princípios de classificação, isto é, de estruturas estruturantes capazes de serem aplicadas a todas as coisas do mundo, e em especial às coisas sociais” (2014, p. 307). No caso do regime de exceção em El Salvador, vê-se a atuação desse poder classificatório na criminalização de signos sociais associados às gangues, convertidos em símbolos ilegítimos por meio de sua inscrição em dispositivos jurídicos e reproduções midiáticas.

Essa capacidade do Estado de impor visões de mundo está enraizada em um processo de concentração de diferentes espécies de capital. Conforme Bourdieu discute no curso de 21 de fevereiro de 1991, o Estado é “um poder sobre os poderes” que resulta da “concentração progressiva dos capitais econômico, cultural, informacional e simbólico” (BOURDIEU, 2014, p. 361). Trata-se, portanto, de uma estrutura a que detém não só a força física legítima, mas também o poder de dizer o que conta como verdadeiro, justo ou aceitável. Essa concentração permite que o Estado salvadorenho, por meio do aparato jurídico, do controle policial e da propaganda estatal, reformule a ordem simbólica vigente, destituindo os grupos marginalizados de suas representações e impondo uma nova cultura hegemônica sob o signo da segurança e da autoridade.

Segundo Bourdieu (2001, p. 245), a sistemática jurídica é um dos maiores fundamentos de manutenção da ordem simbólica, uma vez que sistematiza e racionaliza as decisões e as regras dispostas a fim de fundamentá-las e justificá-las, alcançando um efeito de universalização prática às ações; é a partir desse efeito de normalização que há a imposição da legitimidade de uma ordem social determinada, informando aos agentes o conjunto de práticas consagradas como legítimas pelos detentores do campo, promovendo eficácia prática à coerção exercida pelo Direito.

A ação violenta do Estado Salvadorenho, respaldada por uma série de decretos legais, resultou não só na suspensão de direitos e garantias fundamentais previstas constitucionalmente, mas também na marginalização de práticas e símbolos que, de algum modo, questionaram a legitimidade da ordem imposta - que foi simbolizada pelo Estado, explicitamente, por um centro carcerário representado como expressão máxima do lugar daqueles que desviarem da ordem normalizada pelo regime de exceção.

Se ao efeito de universalização normativa incumbe o exercício da dominação

simbólica pelo Estado, consegue-se produzir, assim, novas categorias de percepção e de julgamento da realidade, determinadas por novos símbolos que a ordem social vigente faz erigir. A constrição das ações individuais, nesse sentido, torna-se um meio de capilarização do exercício de dominação simbólica no qual a cultura dominante faz determinar a normalização do comportamento.

Desta forma, ao estabelecer uma oposição entre uma velha ordem, onde as gangues exerciam poder sobre os territórios, e uma nova ordem, onde o Estado monopoliza o poder, o estado de exceção salvadorenho tem usado da destruição dos símbolos das *maras* como representação do fim do poder delas. Contudo, é necessário pontuar que não são só os símbolos de criminosos estão sendo destruídos. Em 2024 ocorreu a demolição do “monumento a la reconciliación”. O monumento inaugurado em 2017 foi construído para comemorar o aniversário dos 25 anos dos Acordos de Paz de Chapultepec. Os acordos deram fim à guerra civil no país e iniciaram o período democrático que o país viveu desde então. Nayib Bukele deixa explícito, assim, que, em sua tentativa de fundar uma nova ordem social, não se opõe só às antigas gangues do país, mas também à antiga ordem política.

Portanto, nota-se que o combate às gangues e às suas representações simbólicas, através da estratégia de reocupação do território, de encarceramento em massa, e da destruição dos símbolos das *maras*, produziu efeitos profundos na sociedade salvadorenha. Durante esse processo, as taxas de criminalidade do país foram significativamente reduzidas, o que se expressa através da já citada queda do número de homicídios. Contudo, apesar desse processo ter ocorrido à revelia da legalidade, e contendo graves e sistemáticas violações de direitos humanos, o processo todo é marcado pela aceitação social do governo pela população. Dentre os sinais mais evidentes dessa aceitação social, pode-se destacar tanto suas taxas de aprovação, que chegaram a ultrapassar os 90%, quanto os votos que Nayib Bukele obteve em sua reeleição, com mais de 80% dos votos no primeiro turno¹⁴.

Considerações finais

Em conclusão, pode-se observar que as medidas do atual governo de Nayib Bukele em El Salvador não estão apenas promovendo a destituição de grupos específicos que ameaçavam a segurança da nação, mas também estão promovendo a ascensão de uma nova ordem social vigente a partir da instrumentalização simbólica de instituições específicas.

Com a emissão do decreto nº 333 de 2022, a construção do *Centro de Confinamiento*

14 VEJA. Bukele é reeleito em El Salvador com mais de 80% dos votos. São Paulo: Veja, 5 fev. 2024. Atualizado em 7 maio 2024. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/bukele-e-reeleito-em-el-salvador-com-mais-de-80-dos-votos/>. Acesso em: 29 jun. 2025.

del Terrorismo, a prisão de pessoas tatuadas e a destruição de lápides, bem como a midiaticização desses processos por parte da propaganda estatal, torna-se perceptível a tentativa de desconstrução dos sistemas simbólicos antes vigentes no país centro-americano. Dessa maneira, Bukele não somente conseguiu desconstituir os grupos criminosos e seus símbolos, mas conquistou o apoio de uma parcela significativa da população, permitindo que mobilizasse a força estatal para a repreensão violenta de direitos e garantias fundamentais, bem como, por meio do aparato normativo do Estado e da instrumentalização simbólica do Centro de Confinamento, alterasse a percepção de realidade e de normalização dos hábitos, e o modo como os agentes se posicionam e agem no espaço social, erigindo, de fato, uma dominação simbólica em relação aos grupos marginalizados ao colocar-se em uma posição de autoridade capaz de determinar uma cultura dita legítima.

Recebido em 17 de junho de 2024.

Aprovado para publicação em 03 de julho de 2025.

Referências

Bourdieu, Pierre. **O Poder Simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

_____. **Sobre o Estado**. Trad. Rosa Freire d'Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

Bukele, Nayib. X, 2022. Disponível em: <https://x.com/nayibbukele/status/1589416806032506880?t=LfARpnm6kB4nrbMgK_3BtQ&s=08>. Acesso em: 12 de jun. de 2024.

Delcid, Merlin. *Conclue escrutinio final y confirman triunfo de Nuevas Ideas em El Salvador*. **CNN Español**, 2021. Disponível em: <<https://cnnespanol.cnn.com/2021/03/19/el-salvador-escrutinio-nuevas-ideas-orix/>>. Acesso em: 11 de jun. de 2024.

Dezalay, Yves; Madsen, Mikael. **The Force of Law and Lawyers: Pierre Bourdieu and the Reflexive Sociology of Law**. "Annual Review of Law and Social Science", Vol. 8: 2012, p. 433-452.

El Salvador. **Decreto nº 333 de 2022**. San Salvador: Casa Presidencial. Disponível em: <<https://www.asamblea.gob.sv/sites/default/files/documents/decretos/4941074F-7831-4A92-8E5A-45D22FC1AB40.pdf>>. Acesso em: 11 de jun. de 2024.

_____. **Constitucion de La Republica de El Salvador de 1983**. San Salvador: Palacio Legislativo. Disponível em: <https://siteal.iiop.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/constitucion_de_la_republica_de_el_salvador.pdf>. Acesso em: 12 de jun. de 2024.

Guerra em El Salvador. **Memória Globo**, 2021. Disponível em: <<https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/coberturas/guerra-civil-em-el-salvador/noticia/guerra-civil-em-el-salvador.ghml>>. Acesso em: 11 de jun. de 2024.

NAYIB Bukele gana las elecciones em El Salvador. **CNN Español**, 2019. Disponível em: <<https://cnnespanol.cnn.com/2019/02/03/elecciones-el-salvador-salvadorenos-eligen-presidente-nuevo/>>. Acesso em: 11 de jun. de 2024.

O controverso método com que Bukele pacificou El Salvador e o que promete se for reeleito. **BBC News**, 2024. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/articles/cz5jnrk4yxdo>>. Acesso em: 10 de jun. de 2024.

Sete meses do regime de exceção: a CIDH lembra a El Salvador de cumprir suas obrigações de direitos humanos. **Comissão Interamericana de Direitos Humanos**, 2022. Disponível em: <<https://www.oas.org/pt/cidh/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2022/254.asp>>. Acesso em: 12 de jun. de 2024.

¿Qué está pasando con los hábeas corpus en el régimen de excepción en El Salvador?. **La Prensa Gráfica**, 2023. Disponível em: <<https://www.laprensagrafica.com/elsalvador/Que-esta-pasando-con-los-habeas-corpus-en-el-regimen-de-excepcion-20231112-0060.html>>. Acesso em: 12 de jun de 2024.

Oficialismo podrá reformar constitución en periodo 2024-2027. **La Prensa Gráfica**, 2024. Disponível em: <<https://www.laprensagrafica.com/elsalvador/Oficialismo--podria-reformar--constitucion--en-periodo-2024-2027-20240429-0086.html>>. Acesso em: 30 de jun de 2025.

Os segredos que cercam a megaprisão símbolo da guerra de Bukele contra as gangues de El Salvador. **BBC News Mundo**, 2023. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/resources/idx-051ab38e-b7d2-44ce-b40f-80d5b51f7db2>>. Acesso em: 10 de jun. de 2024.